

Itapoá (SC), 19 de março de 2020



ESTADO DE SANTA CATARINA
GRUPO GESTOR DE GOVERNO

Ofício GGG nº 004/2020

Florianópolis, 18 de março de 2020.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, e em resposta ao Ofício nº 065/2020, temos a informar que o entendimento dos membros do Grupo Gestor de Governo (GGG) é de que os Portos não prestam serviços públicos no sentido estrito (são atividades de natureza privada) consideradas essenciais e, por isso, não se enquadram nas restrições impostas pelo Decreto nº 515/2020, neste tocante.

Cordialmente,

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda
Presidente do Grupo Gestor de Governo

Ao Senhor
Gustavo Salvador Pereira
Diretor-Presidente da SC Participações e Parcerias S.A
Nesta